PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1650	14/12/89	

MOCOCA, 14 de dezembro de 1989.

Fls. n.º 2
Proc. 906/89

Of. nº 1345/89

Senhor Presidente,

Torna-se necessário promover nova redação ao artigo 2º da Lei 1.879, de 06 de novembro de 1989, tendo em vista que a Secretaria da Saúde poderá destinar, para a construção do Hospital da Mulher, recursos que lhe forem destinados, e não, somente, como no artigo original, recursos próprios.

A presente alteração, inclusive, foi sugerida por técnicos da Secretaria da Saúde, dando melhor alcance redacional à modificação que submetemos à Douta Câmara.

Pedimos, também, que este Projeto seja apreciado na Sessão Extraordinária a ser realizada por essa Câmara, conforme solicitamos pelo nosso Ofício nº 1337/89, de 12 de dezembro de 1989.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões de Justiça
Finanças, Obras e Educação
Data 15 / XII / 1989
Presidente

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 906/89

PROJETO DE LEI Nº 120 DE 14 DE 12 DE 1989.

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei 1.879, de 06 de novembro de 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1879 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - " A área doada é para a finalidade específica de nela ser construído e implantado o Hospital da Mulher, que será licitado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, mediante recursos que lhe forem destinados, devendo as obras iniciarem-se no prazo de um ano, a partir da promulgação desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 906 189

PROCESSO Nº.906/89

Projeto de Lei nº. 120/89

APROVADO 14 a 16
Em 2ª Discussão por 12 de 1989
Sessão de 2ª Extraordinária
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 17/12/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 8/01/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
João Rosa
com prazo de 7 dias vencivel em 26/12/89
Sala das Comissões em
17/12/89
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 17/12/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 8/01/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
INTO F. COELHO
com prazo de 7 dias vencivel em 26/12/89
Sala das Comissões em
17/12/89
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 17/12/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 8/1/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de OBRAS

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
com prazo de 7 dias vencivel em 26/12/89
Sala das Comissões em
17/12/89
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 17/12/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 8/1/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELATAR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Walter Jarus
com prazo de 7 dias vencivel em 26/12/89
Sala das Comissões em
17/12/89
Presidente

APROVADO 13 a 15
Em 1ª Discussão por 12 de 1989
Sessão de 2ª Extraordinária
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 906 1989

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.120/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Dr. Jair Rotta
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.120/89 - dá nova redação ao artigo 2º da Lei 1879 de 06 de novembro de 1989

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1.989

Dr. Jair Rotta
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1.989

Dr.Walter de Souza Xavier
Secretário

Dr.TAdeu Rezende
Membro

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 906/89

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.120/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador -
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.120/89 - dá nova redação ao artigo 2º da Lei 1879 de 06de novembro de 1989

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1.989

Iltamir Coelho

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1989

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 7
Proc. 907/89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA SAUDE E ASS.SOCIAL

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.120/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Dr. Walter de Souza Xavier
ASSUNTO:- Projeto de lei nº.120/89 - dá nova redação ao artigo 2º da Lei 1879 de 06 de novembro de 1989

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 1989

Dr.Walter de Souza Xavier
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1.989

Prof. Reinaldo Ferracin
Secretário

Neide Falarini
Membro

Fls. n.º 8
Proc. 907/89

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.120/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador -
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.120/89 - dá nova redação ao artigo 120 da Lei 1879 de 06 de novembro de 1989

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1.989

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 18 de Dezembro de 1.989

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 907 189

ref.Of.490/89-CM.

Mococa, 28 de Dezembro de 1.989

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediênte aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº. 99/89 - Projeto de Lei nº.76/89 (de autoria do Vereador João Carlos de Melo).
AUTÓGRAFO Nº.100/89 - Projeto de Lei nº.91/A (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.101/89 - Projeto de Lei nº.95/89
AUTÓGRAFO Nº.102/89 - Projeto de Lei nº.104/89(de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.103/89 - Projeto de Lei nº.111/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.104/89 - Projeto de Lei nº.112/89
AUTÓGRAFO Nº.105/89 - Projeto de Lei nº.113/89
AUTÓGRAFO Nº.106/89 - Projeto de Lei nº.114/89
AUTÓGRAFO Nº.107/89 - Projeto de Lei nº.115/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.108/89 - Projeto de Lei nº.116/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.109/89 - Projeto de Lei nº.117/89 (Aprovado com emenda).
AUTÓGRAFO Nº.110/89 - Projeto de Lei nº.118/89
AUTÓGRAFO Nº.111/89 - Projeto de Lei nº.119/89
AUTÓGRAFO Nº.112/89 - Projeto de Lei nº.120/89
AUTÓGRAFO Nº.113/89 - Projeto de Lei nº.123/89 (Aprovado com emenda).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR.JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Proj. 120

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 908 189

AUTOGRAFO Nº. 112 DE 1989
Projeto de Lei nº.120/89

Dá nova redação ao artigo 2º da lei 1.879, de 06 de novembro de 1.989.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1879 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - " A área doada é para a finalidade específica de nela ser construído e implantado o Hospital da Mulher, que será licitado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, mediante recursos que lhe forem destinados, devendo as obras iniciarem-se no prazo de um ano, a partir da promulgação desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de dezembro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário